

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Julho de 2019 • Edição 1496 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros do **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**, conforme composição abaixo:

- a) LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI - Representante do Poder Executivo;
- b) Suplente – ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA;
- c) ALINE CHAIENNE ROSA NEVES - Representante do Poder Executivo;
- d) Suplente – DALILA ALVES PEREIRA;
- e) ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA - Representante do Poder Executivo;
- f) Suplente – IVONE MARIA GADONSKI;
- g) MAURO DOS SANTOS REGES - Representante do Poder Legislativo;
- h) Suplente – JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO
- i) ADEMIR OLIVEIRA REIS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- j) Suplente – RUDIMAR ANTONIO POSTAL;
- k) RONALDO ALVES LEITE - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- l) Suplente - ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- m) CLEBER MARTINS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- n) Suplente – CLAUDETE XAVIER DE FREITAS.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1491.

PORTARIA Nº 463/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 206, de 21 de maio de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CHAYEND ROCHA RAMOS** para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 464/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Nº 015/2019, conforme consta da decisão proferida em 27 de junho de 2019 em atenção a Portaria nº 416/19, para apurar **ASSÉDIO – EMEI PEQUENO PRÍNCIPE**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001 e REQUERER arquivamento.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 466/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **JANAINA PIO DA SILVA** para exercer a função de **Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 467/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o item II do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 679, Lei Municipal nº 681 Lei Municipal nº 704 e suas alterações, e Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT., para fiscalização e organização dos trabalhos e demais normas, elaboração de Editais, para fins de Concurso Público Municipal, constante dos seguintes membros:

1. THIAGO CAMPOS RAMALHO – Contador;
2. JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA – Analista de Licitação;
3. EDVANE EVANGELISTA DIAS – Coordenadora de Recursos Humanos.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora Edvane Evangelista Dias.

Artigo 3º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais e vigentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 468/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município e alterações, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a Comissão Permanente de Organização do Processo Seletivo Público, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, constante dos seguintes membros:

1. LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS - Secretária de Saúde;
2. WANIA MACEDO – Secretária de Administração;
3. EDVANE EVANGELISTA DIAS - Coordenadora de Recursos Humanos;
4. MAISA DA SILVA – Chefe de Seção de Recursos Humanos;
5. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA - Supervisora Educacional;
6. EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA – Enfermeira Padrão – Coordenadora da Atenção Básica;
7. JUSCILENE ROSA DE SOUSA ARAUJO – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Coordenadora da Vigilância Ambiental.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pela Presidente, Senhora ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA.

Artigo 3º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais e vigentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÕES**AVISO DE CORREÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2019**

A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 470/2018 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, Na ratificação de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA (DIOPRIMA) do dia 02/07/2019, página 06, foi erroneamente grafado o Número da Ratificação, como segue:

Onde se Lê: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2019**

Leia-se: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2019**

Primavera do Leste, 03 de julho de 2019.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
ANALISTA DE LICITAÇÃO